



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a compensação em razão de serviços prestados durante processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar do Município de Camaragibe e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**:

a importância do engajamento dos servidores públicos municipais no fortalecimento da participação cidadã no processo eleitoral para o Conselho Tutelar;

a relevância do papel exercido pelos conselheiros tutelares na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município;

a necessidade de garantir o gozo da compensação correspondente por parte dos servidores públicos municipais que atuarem nos atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar municipal;

o quantitativo previsto de mesários e administradores designados para treinamento e trabalho no processo eleitoral para Conselheiros Tutelares detalhado no Ofício nº 39/2023, de 28 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe.

DECRETA:

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9580 – CNPJ: 08.260.663/0001-57



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no primeiro domingo do mês de outubro de 2023, das 8h às 17h, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA-Cg), correspondente a 2 (dois) dias de dispensa do serviço público.

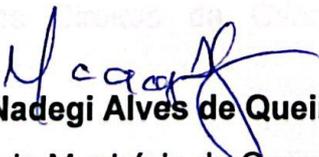
Parágrafo único - O treinamento (presencial ou pela internet), desde que concluído pelo(a) servidor(a), também contará como um dia de convocação e dará direito a outro dia de folga.

Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto será atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA-Cg com a emissão de certificado aos servidores convocados ou voluntário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 31 de agosto de 2023.


Nadege Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9580 – CNPJ: 08.260.663/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a compensação em razão de serviços prestados durante processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar do Município de Camaragibe e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:**

a importância do engajamento dos servidores públicos municipais no fortalecimento da participação cidadã no processo eleitoral para o Conselho Tutelar;

a relevância do papel exercido pelos conselheiros tutelares na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Município;

a necessidade de garantir o gozo da compensação correspondente por parte dos servidores públicos municipais que atuarem nos atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar municipal;

o quantitativo previsto de mesários e administradores designados para treinamento e trabalho no processo eleitoral para Conselheiros Tutelares detalhado no Ofício nº 39/2023, de 28 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no primeiro domingo do mês de outubro de 2023, das 8h às 17h, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA-Cg), correspondente a 2 (dois) dias de dispensa do serviço público.

Parágrafo único - O treinamento (presencial ou pela internet), desde que concluído pelo(a) servidor(a), também contará como um dia de convocação e dará direito a outro dia de folga.

Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto será atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA-Cg com a emissão de certificado aos servidores convocados ou voluntário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 31 de agosto de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 310823122004

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 31/08/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>